

NUP: 9.347997/2025

**OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
316-SEMGES/FMAS/ASSESP/2018,
CELEBRA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA –
RR, E A EMPRESA MULTIVENDAS
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS**, neste ato representado por seu Secretário Municipal Adjunto, o senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula: 955142, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Cecília Brasil, 1274, Bairro: Centro, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ 07.538.900/0001-36, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representado pelo seu representante legal, o Senhor **JOSEILDO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 1973.885 SSP/PA e CPF 329.171.202-15, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 316-SEMGES/FMAS/ASSESP/2018, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 185/2018/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, a renovação do **Contrato 316/SEMGES/FMAS/ASSESP/2018**, oriundo do **Processo nº 000185/2018**, cujo objeto é locação de imóvel situado na Rua Dico Vieira, nº 1497, Bairro: Caimbé, Boa Vista-RR, para atender as necessidades do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do Artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

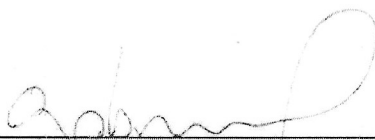
4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 000185/2018/SEMGES, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 316/SEMGES/FMAS/ASSESP/2018, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

PELO CONTRATANTE:



GABRIEL SOUSA DE PAULA
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social
GAB/SMAS

PELA CONTRATADA:



JOSEILDO SOARES DE SOUZA
MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

TESTEMUNHAS

NOME: _____ MATRÍCULA: _____
NOME: _____ MATRÍCULA: _____

